



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
PROPOSTA DE LEI N.º 254/XII
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2015**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 109.º da Proposta de Lei.

Artigo 109.º

Transferências para capitalização

- 1- Os saldos anuais do sistema previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património e de recuperação de dívidas à Segurança Social são transferidos para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.
- 2- Na gestão da carteira de ativos dos fundos sob administração do IGFCSS, I.P., é proibido qualquer tipo de aplicação em operações de derivados financeiros ou fundos de risco.

As Deputadas e os Deputados,